



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Lei nº 151 de 20 de maio de 1983.

Autoriza o Executivo a Comprar um Veículo
financiado em doze meses.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a
seguinte lei.

Artigo 1º - Fica O Prefeito Municipal de Montadas, autoriza
do a adquirir um veículo por compra junto a coessionária exclusiva Volkswa
gem, marca Volkswagen modelo gol S 1983.

Parágrafo único - O Executivo fica autorizado a assinar con
trato de financiamento do que trata o referido artigo, bem como assinar du
plicatas do referido financiamento de um período de doze meses.

Artigo 2º - A presente Lei entra em vigor na presente data,
revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 20 de maio de 1983.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO